



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2500

Jardim Alegre, Terça-Feira, 17 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE- PR

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2025

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **Sociedade Esportiva e Recreativa Amigos do Ivaí - SERAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.244.583/0001-10, com sede na Estrada da Balsa do Marolo na cidade de Jardim Alegre por meio da formalização de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros através de Emenda Impositiva (**art. 29 da Lei 13.019/2014**) à referida organização da sociedade civil (OSC) conforme condições que serão estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a Sociedade Esportiva e Recreativa Amigos do Ivaí - SERAI, com transferência de recursos financeiros através de Emenda Impositiva, sendo o Órgão Concedente Administração Pública Municipal.

REPASSE: R\$ 49.269,71 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) em uma única parcela.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a SERAI, com atuação nas áreas do meio ambiente e educação, em defesa do meio ambiente, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo por missão promover e articular ações de defesa, prevenção, orientações, prestação de serviços, direcionadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas através da conservação do meio ambiente (fauna e flora). A **Sociedade Esportiva e Recreativa Amigos do Ivaí - SERAI** foi criada em 2002, e desde lá vem desenvolvendo atividades voltadas a preservação do meio ambiente e educação, estando credenciada pelo órgão gestor das políticas públicas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Portanto é fundamental registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município de Jardim Alegre-PR e SERAI) na realização em mútua cooperação desta parceria, pois a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza e está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Considerando o objeto da parceria "Reestruturação da sede da entidade, como substituir a cobertura da sede, reformar os banheiros promovendo adequação sanitárias e de acessibilidade e modernizar a cozinha com melhorias nas instalações elétricas, hidráulicas e nos revestimentos.", se observa que o plano de trabalho apresentado cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo. A presente celebração do Termo de Parceria com a referida entidade está de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público pautado no art. 29 da referida lei. Assim, diante do todo exposto, de toda documentação acostada e atendidos aos preceitos da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminha-se ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento Público e a assinatura do Termo de Colaboração.

Jardim Alegre – Paraná, 17 de junho de 2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2500

Jardim Alegre, Terça-Feira, 17 de Junho de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DAS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024, 059/2024, 060/2024, 061/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: WALDEMAR PAULINI E CIA LTDA.

CNPJ: 77.202.422/0001-74.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, utilitários e leves, exceto peças da parte elétrica em geral e peças da parte de suspensão dos veículos pesados, pertencentes à frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 04 (quatro) meses a partir de 07/04/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2024, homologado em 04/04/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

CNPJ: 20.827.794/0001-79.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, utilitários e leves, exceto peças da parte elétrica em geral e peças da parte de suspensão dos veículos pesados, pertencentes à frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 04 (quatro) meses a partir de 07/04/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2024, homologado em 04/04/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: RODAP AUTO PEÇAS LTDA.

CNPJ: 00.341.103/0001-15.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, utilitários e leves, exceto peças da parte elétrica em geral e peças da parte de suspensão dos veículos pesados, pertencentes à frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 04 (quatro) meses a partir de 07/04/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2024, homologado em 04/04/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: J MACHADO FRANCO AUTOMOTIVE-ME.

CNPJ: 50.424.005/0001-10.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, utilitários e leves, exceto peças da parte elétrica em geral e peças da parte de suspensão dos veículos pesados, pertencentes à frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 04 (quatro) meses a partir de 07/04/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2024, homologado em 04/04/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2500

Jardim Alegre, Terça-Feira, 17 de Junho de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **03/07/2025**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o período de 12 (doze) meses**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 17 de junho de 2025.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2500

Jardim Alegre, Terça-Feira, 17 de Junho de 2025

PODER LEGISLATIVO



PORTARIA Nº 16/2025

Estabelece ponto facultativo nos dias 19 e 20 de junho de 2025 no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, nos dias 19 e 20 de junho de 2025.

Art. 2º Ficam prorrogados os prazos processuais que tenham início ou término nos dias citados no art. 1º desta Portaria, para o primeiro dia útil imediato.

Art. 3º Nos dias previstos no art. 1º desta Portaria, os servidores públicos da Câmara Municipal de Jardim Alegre estão dispensados de suas atividades, sem prejuízo da remuneração, estando também dispensados do controle de presença mediante ponto eletrônico.

Parágrafo único. Ocorrendo situação urgente ou havendo imperiosa necessidade, o(s) servidor(e)s público(s) poderá(ão) ser requisitado(s) a comparecer à sede da Câmara Municipal de Jardim Alegre.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (17/06/2025).

NORBERTO

ROHLING:47353

600934

Assinado de forma digital

por NORBERTO

ROHLING:47353600934

Dados: 2025.06.17 09:38:39

-03'00'

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara